



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI-Edição 1609 – São Rafael/RN Sexta-feira, 08 de Março de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 07 DE MARÇO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, Prefeito do Município de São Rafael/RN, faço saber que a Câmara Municipal de São Rafael/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica criada a ação 2133-Oferta de Serviços de Proteção Social Especial, e devidamente incorporado ao orçamento municipal do exercício de 2024, por excesso de arrecadação e anulação orçamentária, conforme detalhamento constante no art. 2º desta lei.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a incremento temporário na execução de ações socioassistenciais garantidos pela Portaria SEI nº 119/2023 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no valor de R\$ 36.000,00 e R\$ 12.000,00 de co-financiamento municipal, que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

<b>Unidade:</b>	<b>08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0189 – Gestão da Política Municipal de assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2133 – Oferta de Serviços de Proteção Social Especial	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	24.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.13</b> - Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30</b> - Material de Consumo	1.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.36</b> - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b> - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.52</b> - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>16610000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.13</b> - Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30</b> - Material de Consumo	1.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.36</b> - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b> - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.52</b> - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>15000000 – Recursos não vinculados de impostos</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>..... R\$</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 3º** - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito especial descrito no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. O excesso de arrecadação garantido pela Portaria SEI nº 299/2022 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no valor de R\$ 12.000,00, a previsão de co-financiamento estadual de R\$ 24.000,00 e as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), constantes no orçamento presente do exercício em curso.

<b>Unidade:</b>	<b>08.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0201 - Gestão de Programas Socioassistenciais
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2095 Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>
	<b>3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>
<b>Fonte:</b>	<b>15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>
<b>Total:</b>	<b>.....R\$ 12.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 07 de março de 2024.

### RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 07 DE MARÇO DE 2024

#### RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SERROTE SÃO RAFAEL, DA CIDADE DE SÃO RAFAEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, Prefeito do Município de São Rafael/RN, faço saber que a Câmara Municipal de São Rafael/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SERROTE SÃO RAFAEL/RN**, devidamente constituída em 25 de abril de 2000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael – RN, sob as fls 144, e número de ordem 051, inscrita sob o CNPJ: 03.778.017/0001-62, situada no Sítio Serrote, s/n, Zona Rural, nesta Cidade de São Rafael/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 07 de março de 2024.

### RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 03.001/2024 – GP

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – **EXONERAR, JAYZE MARINHEIRO DE MOURA**, do cargo de Chefe de Transportes, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 01 de março de 2024.

### RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 03.002/2024 – GP

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, VITORIA CRISTINA RODRIGUES JANUARIO, para o cargo de Chefe de Transportes, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal Saúde - SEMUS;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 01 de março de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2023/2024**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO